



GOVERNO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 023/2005

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 25/02/2005 no município de Curitiba, considerando:

- Portaria GM/MS nº 1886 de 18/12/1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família, onde fica identificado o município como o espaço de execução da estratégia de Saúde da Família enquanto projeto estruturante da Atenção Básica;
- que a portaria acima citada, define como uma das diretrizes operacionais do Programa de Saúde da Família a abordagem multiprofissional;
- o guia prático do PSF, que determina como competência das Secretarias Municipais de Saúde, selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem as equipes multiprofissionais;
- a existência de situações que ocasionam a ausência de profissionais na Equipe de Saúde da Família (demissão, licenças, etc);
- a necessidade de se manter as equipes atuando com todos os profissionais que a integram.

Aprova o prazo de 30 dias para reposição de profissionais das Equipes de Saúde da Família, em todos os municípios do Estado do Paraná.